



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016
PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA
BÁSICA MUNICIPAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LA DALLA PORTA JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.401/0001-56, neste ato representado por seu representante Sr. **PAULO RICARDO COSTA PALMEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Chapecó/SC inscrito no CPF/MF sob nº 323.255.840-20, portador da cédula de identidade civil nº 7011123184, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2016, Processo Licitatório nº 10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor por supressão de item do Contrato Administrativo nº 22/2016, datado de 02 de fevereiro de 2016, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Fica suprimido do contrato o item 26 (vinte e seis), conforme cálculos abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Valor Suprimido
26	FRC	Escopolamina 6,67 MG+Dipirona 333,4MG/ML GTS	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
Total do Aditivo					R\$ 1.825,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a redução do valor contratual em R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais). O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 8.876,50 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 24 de agosto de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

PAULO RICARDO COSTA PALMEIRA

Representante Legal - La Dalla Porta Junior
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan

CPF: 006.786.520-82